

Aos trabalhadores e trabalhadoras das Cias Distribuidoras e Engarrafadoras de GLP

Boletim Informativo – B.I. 29/2022 – 06 de outubro de 2.022

Comunicamos aos nossos representados que no dia 05/10 foi encerrada às 22h30 a 3ª rodada de negociações coletivas com o SINDIGÁS (sindicato patronal), na cidade do Rio de Janeiro, para renovação de nossa Convenção Coletiva de Trabalho, período 01.09.2022 a 31.08.2023.

A FTMR - Federações de Trabalhadores de Minérios e Rodoviários - composta pela FETRAMICO, FETTROMINAS, FETROPAR e FITRRJ e seus sindicatos filiados foram coordenados na negociação coletiva pelo Presidente Leonardo Luiz de Freitas, que insistiram firmemente numa proposta de acordo que atenda aos anseios da categoria, inclusive e prioritariamente na exclusão da cláusula de compensação de horas, o que foi negado pelo Sindigás.

Quadro comparativo entre a Proposta de Acordo das Federações e a Proposta Final do Sindigás

ITENS	PROPOSTA DE ACORDO DAS FEDERAÇÕES	PROPOSTA FINAL
SALÁRIOS E PISOS "A" E "B" MINÉRIOS	11,5%	8,83%
VALE REFEIÇÃO	R\$50,00	R\$43,53
CESTA-BÁSICA	R\$670,00	R\$670,00
CESTA-BÁSICA EXTRA	R\$670,00	R\$670,00
AUX. FILHO EXCEPCIONAL	11,5%	8,3% - R\$1.114,17
AUX. FUNERAL	11,5%	8,3% - R\$5.615,80
AUX. CRECHE	11,5%	8,83% - R\$421,80
VALE GÁS	11,5%	R\$5,42
PRÊMIO BRIGADA	11,5%	8,83% - R\$144,84
MULTA	11,5%	R\$364,42
PR + ABONO ESPECIAL	200% + R\$800,00	180% + R\$500,00 (150% + 30% 06 meses após)
COMPENSAÇÃO DE HORAS	Retirada da cláusula da convenção	Negada

* O Abono especial com regra de proporcionalidade ao mês de admissão.

Após os debates de lado a lado chegou-se na proposta final que será levada ao conhecimento dos trabalhadores e trabalhadoras em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE) no dia 18/10** na portaria das empresas, horário a ser confirmado e divulgado através de edital. Segue detalhamento da Proposta Final do Sindigás para a CCT 2022/2023:

ITENS	PROPOSTA FINAL	
SALÁRIOS	8,83%	Piso (A) R\$1671,75 + 30% A.P. = R\$2173,28 Piso (B) R\$2144,44 + 30% A.P. = R\$2787,78
VALE REFEIÇÃO – REVISÃO DA CLÁUSULA POSSIBILITANDO, POR OPÇÃO DO EMPREGADO, ANUALMENTE, ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO, A CONVERSÃO DE 50% DE SEU BENEFÍCIO DE VR EM VA.	Valor unitário: R\$43,53 (8,83%)	R\$957,66 (considerando 22 dias operacionais)
CESTA-BÁSICA	R\$670,00	Reajuste de 13%
CESTA-BÁSICA EXTRA	R\$670,00	Reajuste de 13%
AUX. FILHO EXCEPCIONAL	R\$1.114,17	Reajuste de 8,83%
AUX. FUNERAL	R\$5.615,80	Reajuste de 8,83%
AUX. CRECHE	R\$421,80	Reajuste de 8,83%
PRÊMIO BRIGADA	R\$144,84	Reajuste de 8,83%
PR + ABONO ESPECIAL	180%	150% + R\$500,00 até 30/10/22 (se aprovada em AGE) +30% em 30/04/23

* O Abono especial com regra de proporcionalidade ao mês de admissão.

O Abono Especial é devido aos trabalhadores com contrato vigente em 31/08/2022, sendo proporcional a cada mês trabalhado nos últimos 12 meses anteriores à data-base.

Ex.: considerando o período de 01/09/2021 a 31/08/2022, o valor do abono é de R\$41,67 por mês trabalhado. Um trabalhador que foi admitido em 03/2022 e estava na empresa em 31/08/2022 receberá R\$250,00 a título de abono, ou seja, 6/12 avos.

É importante salientar que foi garantida a manutenção das outras cláusulas da convenção coletiva que estavam ameaçadas pela pauta patronal tais como Adicional de Periculosidade, Locação de Mão-de-Obra terceirizada, estabilidade pré-aposentadoria e salário substituição. A Cesta Extra também foi garantida na negociação pelo empenho dos sindicatos.

Havia também a tentativa patronal de que o reajuste salarial na CCT não fosse estendido aos coordenadores, supervisores e gestores que passariam a negociar diretamente e individualmente com as empresas, conforme alteração da Reforma Trabalhista de 2017, que notoriamente reduziu direitos dos trabalhadores. Uma vitória dos trabalhadores impedir que esse item da pauta patronal vigorasse.

Depois de um longo dia de negociação coletiva, em três rodadas, que finalizou às 22h30, as federações conseguiram aumentar de 18 para 24 meses a manutenção da assistência médica a aposentados e seus dependentes na indenização proposta pelas empresas correspondente a 70% (setenta por cento) do custo da assistência médica no ato da rescisão contratual. As federações manifestaram resistência e contrariedade na indenização mas as empresas insistem na sua inclusão.

O prazo estipulado pelas empresas para receber os ofícios é até 20/10/22, em caso de aprovação da proposta final do Sindigás pelos trabalhadores em Assembleia (AGE), para que os reajustes de salários e benefícios bem como as diferenças salariais, pagamento da PR e do Abono sejam efetuados no dia 30/10/2022. As complementações, onde couber das rescisões contratuais serão pagas até 31/12/2022. Aguarde e participe das AGE's em sua empresa.

Filiar-se ao sindicato é uma forma de fortalecer a sua categoria, aumentando a representatividade. Procure o diretor de sua base para maiores informações de como se associar, ou acesse nosso site: WWW.sitramicomg.org.br e clique em ASSOCIAR.

Saudações sindicais!



Leonardo Luiz de Freitas
Presidente